



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.964

João Pessoa - Domingo, 17 de Junho de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00005/2012/SAP 23 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0608622012-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0781628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00005/2012/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.086.336-8	VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	R GENTIL LINS, Nº 00000 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00008/2012/TEI 17 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 5873212012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/05/2012.

1595228 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00008/2012/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.177.363-0	J E B TATAIRA AGROPECUARIA E BIOTECNOLOGIA DE REPRODUCAO LTDA	R CONEGO FLORENTINO, Nº 63 - CENTRO	DESTERRO/PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00002/2012/PIC 26 de Abril de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1595211 - FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/PIC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.314-9	THOR NORDESTE GRANITOS	R ANAIZA HENRIQUES, Nº 113 - JUSCELINO KUBITSCHKEK	PICUI / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA Nº 00003/2012/PIC 25 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PICUI, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/05/2012.

1595211 - FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/PIC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.149.237-1	CAPALBO AGROPECUARIA LTDA	R JORN JOSE LEAL, Nº 145 - JUSCELINO KUBITSCHKEK	PICUI / PB	NORMAL
16.170.530-8	VON ROLL DO BRASIL LTDA	SIT MURIUS, Nº S/N - ZONA RURAL	NOVA PALMEIRA / PB	NORMAL
16.148.697-5	MINERAÇÃO PARAIBANA ONE - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R JORN JOSE LEAL, Nº 145 - JUSCELINO KUBITSCHKEK	PICUI / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00005/2012/CEM 14 de Maio de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0519382012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/05/2012.


1479289 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 0005/2012/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.078-7	COMBUSTIVEIS MATARACALTA	ROD BR 101 KM 07, Nº SN - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 214/2012-DS

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Memorando nº 222/2012, proveniente da Controladoria Geral de Trânsito-CRT e a necessidade de haver rodízios com os servidores que compõem a Banca Examinadora de Trânsito, nas diversas viagens ao interior do Estado, para aplicação de exames aos Candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação-CNH;

R E S O L V E:

I-Designar os servidores abaixo relacionados para, na qualidade de Examinadores, comporem a Banca Examinadora de Trânsito-BET (Direção Veicular), da Sede deste Departamento:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Aluísio Freires de Araújo	3266-2
Ana Otávia Dantas Almeida	0745-5
Antônio Nilo Andrade Pereira de Melo	3587-4
Alfeu Magalhães Filho	3554-8
Ênio Lázaro de Sousa	3778-8
Genésio Araújo neto	3693-5
Ivanor Braga Viana Júnior	3714-1
Ivoneide Rodrigues do Nascimento	3168-2
Joaneide Mendes Correia	3980-2
José Carlos Menezes de Caldas	4049-5
José Antônio Andrade Gomes	3960-8
José Nildo Santiago	3425-8
Kátia Correia Borges	0765-0
Luiz Antônio Cavalcante de Oliveira	3557-2
Maria da Fátima Rodrigues Athayde	3723-1
Maria de Fátima Toscano de Medeiros	3088-1
Nidja Andrade Maciel	0081-7
Rigoberto Araújo Pereira	3148-8
Suani Soares Bandeira	3637-4
Vilma de Jesus Silva Jerônimo Leite	3923-3
Viviane Augusta Coutinho Carreira	0161-9



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

II-Os referidos Examinadores de Trânsito, permanecerão exercendo suas funções normais, nas suas respectivas lotações devendo se apresentar à Coordenação da Controladoria Regional de Trânsito - CRT, quando convocados para integrarem às Comissões de Exames, sem prejuízos dos seus vencimentos e vantagens.

III-Encaminhe-se à Diretoria de Operações com cópia para Controladoria Regional de Trânsito-CRT, para conhecimento e providências de estilo.

Publicada no D.O.E, em 12.06.2012.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 257/2012-DS

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.004877/2012-5, devendo Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e a adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

III- Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 258/2012-DS

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Processo nº 00016.015564/2012-0, proveniente do Chefe da 1ª CIRETRAN - Campina Grande-PB;

R E S O L V E:

I-Designar os servidores, Maria Abigail Costa Cruz (Coordenadora), matrícula nº 3351-1, Florentino Batista de Albuquerque (1º Membro), matrícula nº 3620-0 e Jailton Severo Brasileiro (2º Membro), matrícula nº 3404-5, para na Coordenação da primeira, comporem a Banca Examinadora de Trânsito-BET (Direção Veicular), da 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB.

II-Encaminhe-se à Controladoria Regional de Trânsito-CRT, com cópias para a Diretoria de Operações e Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e providências de estilo.

Portaria nº 259/2012/DS

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979, e

Considerando que o DETRAN/PB não mantém relação administrativa com as empresas prestadoras de serviços de reboque usados quando da apreensão de veículos;

Considerando que este órgão tem reboque próprio e não cobra aos usuários taxa pelo uso referente aos veículos apreendidos decorrentes de abordagens em blitz feitas pelos seus agentes de trânsito;

Considerando a aquisição de mais 06 (seis) reboques por este Departamento, através de processo licitatório, dos quais 05 (cinco) foram cedidos a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Polícia Militar, para utilização pelo BPTRAN e respectivas CPTRANS;

Considerando que o quantitativo de reboques se apresenta suficiente para atender a demanda das regiões metropolitanas de João Pessoa e Campina Grande bem como a região polarizada por Patos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Os veículos apreendidos pelo BPTRAN serão liberados pelo DETRAN/PB após a devida regularização mediante o pagamento das respectivas taxas, multas e IPVA.

Art. 2º - Para a liberação tratada no artigo anterior não se exigirá o comprovante de pagamento do débito relativo ao serviço de reboque por empresas privadas, desde que prestado nas regiões acima referidas e nos municípios em que efetivamente estejam sendo utilizados tais veículos pertencentes ao Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 105/2012/DS

PORTARIA Nº 262/2012-DS

João Pessoa, 14 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Revogar a Portaria nº 136/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de março de 2011.

II- Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Licitações denominado "Pregão", deste Departamento, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e ainda Decreto Estadual nº 24.649/2003, com a seguinte composição:

André Martins Pereira Neto - Matrícula nº 1425-7- Pregoeiro;

José Albino de Paula Neto - Matrícula nº 3800-8 - Apoio;

Joanaide Mendes Machado - Matrícula nº 4070-3 - Apoio;

Roberto Medeiros Bezerra - Matrícula nº 1475-3 - Suplente.

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e providências de estilo.

PORTARIA Nº 269/2012-DS

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo

nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016.002549/2012-0;

Considerando o que consta no Memorando nº 095/2012, proveniente da Corregedoria deste Departamento.

RESOLVE:

I- Remover a servidora **Maria José da Silva**, matrícula nº 3355-3, Assistente Administrativo, lotada na 1ª CIRETRAN, localizada no município de **Campina Grande-PB**, para desenvolver suas atividades de trabalho na 20ª Circunscrição Regional de Trânsito, situada na cidade de **Esperança-PB**.

II- Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para informar a referida servidoras, bem como adotar os


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

**PBPprev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2417**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1046-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **RUY CARLOS MARTINS DIAS**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 75.677-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2419**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3238-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **INÁCIO JOSÉ DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 27.245-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b”, da EC nº. 20/98 c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2424**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 486-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 110.639-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2425**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2028-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERALDA DA SILVA ALMEIDA**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.052-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2426**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6817-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, no cargo de Supervisor Educacional, matrícula nº. 118.277-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2427**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 435-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAIZE MARIA ARAÚJO DE LIMA**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 660.353-0, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2431**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2191-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ALONSO JOSÉ DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B IV, matrícula nº. 144.700-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2432**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1996-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA MAMEDE NÓBREGA DE MORAIS**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 84.852-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2433**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11818-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 C V, matrícula nº. 130.784-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2434**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1789-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MÔNICA MARIA MENDONÇA MARTINS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 C VI, matrícula nº. 131.014-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2435**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2203-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARTA GERUZA ARAGÃO DE MELO**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 92.243-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2436**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 40168-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora NEUMAN NOBRE DE ALMEIDA NASCIMENTO, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 85.103-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2437**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1931-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 86.363-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2440**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1972-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora BERNADETH DE LOURDES MORENO MOREIRA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 89.497-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, "in fine", da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2441**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5194-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRENE PAZ DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.065-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2442**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2400-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor HERIBERTO TOSCANO DE SOUSA, no cargo de Agente de Telecomunicação Policial, matrícula nº. 86.887-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no artigo 40, § 4º, da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/2004.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2443**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0776-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA QUEIROS DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.827-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2520**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o pedido de revisão procedida no Processo nº. 39432-10,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 594, publicada no DOE de 22/01/2006 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ESTEVAM STRAUSS DE BARROS, no cargo de Professor Educacional 3 D VII, matrícula nº. 58.789-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, c/c art. 6º A da EC nº. 41/2003.
João Pessoa, 06 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11343-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO DO RAMO SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.402-4, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 22 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2176**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7285-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ROZALINA GONÇALVES FARIAS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 134.298-3, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2177**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11262-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSILDA MELO ALVES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.704-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da CF, c/c art. 6º A da EC nº 41/2003.
João Pessoa, 23 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2429**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9329-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora GERALDA AUGUSTA DE SOUSA ROCHA, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 114.874-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2430**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1539-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LUZINEIDE MARQUES BAIISTA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B V, matrícula nº. 129.720-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da EC nº. 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da CF/88.
João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2444**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5666-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ BELARMINO FILHO, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 14.647-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.
João Pessoa, 30 de maio de 2012


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV